



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

Este termo de Referência tem por objeto a aquisição veículos para a frota da Secretaria Municipal de saúde sendo: 01 (um) veículo de passeio, quatro portas com capacidade para 5 (cinco) pessoas; 02 (dois) veículos furgão original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção e 01 (uma) van com capacidade de 16 lugares para transporte sanitário.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos se justifica pela agregar veículos a frota da saúde, considerando a crescente demanda de atendimentos, gerada pelo aumento de oferta de serviços e o aumento populacional do Município.

• **Veículo de passeio com 05 (cinco) lugares:**

A aquisição desse veículo atenderá as demandas do Núcleo de promoção e atenção da Saúde (NAPS). O setor abriga programas de saúde como: Tabagismo, hanseníase e Tuberculose, Programa de acompanhamento a pacientes com IST's, Saúde da Mulher e planejamento familiar, saúde mental, além da Vigilância epidemiológica e sala de imunização e serviço social. Todos os programas citados necessitam com frequência realizar vistas a pacientes, seja por busca de casos ou para monitoramento de tratamento.

Além das visitas extra muro, a equipe ainda necessita com frequência participar de treinamentos e capacitações fora do município; buscar insumos, medicamentos e materiais que são fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA); levar amostras de exames que necessitam de análise do Laboratório Central do Espírito Santo (LACEN) e posteriormente buscar os resultados. O veículo solicitado, proporcionaria maior agilidade no desempenho do trabalho da equipe de saúde do NAPS.

• **Veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção:**

A aquisição dos veículos se justifica pela necessidade de reforçar a frota de ambulâncias do município, que atualmente conta com 4 (quatro) ambulâncias, quantitativo que atualmente não tem suportado a crescente demanda de atendimentos, além disso, devido ao constante uso, alguns veículos apresentam grande depreciação e alto custo com manutenção.

Os veículos pleiteados nessa aquisição proporcionarão mais conforto, segurança e agilidade no transporte dos pacientes que necessitam de transporte eletivo em decúbito dorsal.

• **Veículo tipo van para transporte sanitário:**

O veículo destina-se ao transporte sanitário eletivo de pacientes para realizar procedimentos e consultas em caráter eletivo no âmbito do SUS. Diariamente pacientes do município necessitam se deslocar para cidades da grande Vitória, além de Colatina, Aracruz e João Neiva, isso por que a maioria dos prestadores e instituições a qual os pacientes são referenciados ficam nessas cidades, deste modo para garantir o acesso a Secretaria deve disponibilizar transporte aos usuários.

Com a aquisição desse veículo, espera-se promover uma economia com a locação de veículos.



Secretaria Municipal de Saúde

3. OBJETO

01 (um) veículo de passeio, quatro portas com capacidade para 5 (cinco) pessoas, proveniente da proposta de aquisição: **11400.251000/1170-06**; 02 (dois) veículos furgão originais de fábrica, adaptados para ambulância de simples remoção, provenientes das propostas de aquisição: **11400.251000/1170-07** e **11400.251000/1170-03** e 01 (uma) van com capacidade de 16 lugares para transporte sanitário eletivo proveniente da proposta de aquisição: **11400.251/1170-05**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os veículos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas do quadro abaixo que estão de acordo com as propostas **11400.251000/1170-06** que segue anexada a este termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo de passeio novo, zero km, ano de fabricação mínima 2018, cor branca. Bicomcombustível, tanque com capacidade mínima de 48 litros, 4 (quatro) portas, maçanetas da cor da lataria. Ar condicionado de série, capacidade para 05 (cinco) lugares, freio ABS e airbag duplo (passageiro e motorista). Câmbio manual 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré. Motor 1.0 a 1.3, cilindrada total mínima de 999. Direção elétrica, distância mínima entre eixos de 2370 MM, comprimento mínimo do carro de 3820 MM, largura mínima do veículo 1636 MM. Capacidade do porta malas mínimo de 235 litros. Rodas de aço estampado 5.5 x 14.	01
02	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de simples remoção, com capacidade de volume não inferior a 7 m ³ no total. Comprimento total de no mínimo 4.740 mm. Salão de atendimento: Comprimento mínimo de 2.500 mm; altura interna mínima de 1.540 mm. Motor diesel 2.2 L, potência mínima de 130 cv; câmbio manual de 6 marchas; direção hidráulica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado de regulação manual na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O ₂ e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento e aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Possuir 02 (duas) macas retráteis, com no mínimo 1.900 mm de comprimento cada - ambas com cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhadas de colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento, através de parafusos e com 2	02



Secretaria Municipal de Saúde

	<p>sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, caracterizando-o como ambulância, composto por cruzeiros (símbolo universal para ambulância) e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Sooretama. No mínimo 01 ano de garantia</p>	
<p>03</p>	<p>Veículo tipo van teto alto, (altura mínima: 2125 mm / Comprimento mínimo: 5099 mm), cor branca, zero-quilômetro, ano de fabricação 2018 ou superior, capacidade mínima de 16 lugares (15+1), câmbio manual de 6 marchas; direção hidráulica, Vidros elétricos, injeção eletrônica, tacógrafo, tapetes e acessórios mínimos obrigatórios. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Motor mínimo 2.3, potência de no mínimo 100cv, diesel, distancia entre eixos de no mínimo 3200 MM, ar-condicionado, tração 4X2, freio ABS, Farol de neblina, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 75L. Porta lateral e portas traseira. No mínimo 01 ano de garantia.</p> <p><u>NOTA: Veículo deverá ter Incluso item de adaptação para acesso de cadeirante, dispositivo de poltrona móvel.</u></p> <p>Suspensão traseira, rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo estabilizadora.</p> <p>O elevador devera suportar até 300 quilos de capacidade, ter mecanismo que permita um tempo aproximado de 10 a 15 segundos para subida ou descida do cadeirante. Com capacidade para transporte para no mínimo de 01 (um) cadeirante.</p> <p>Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encosto de cabeça removível para cadeira de roda, adesivos de identificação de veículo adaptado (símbolo universal de acessibilidade) e instruções de uso para fixação da cadeira, cintos retratores para segurança do cadeirante.</p> <p>Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia (assistência técnica) mínima de 12 meses para a adaptação.</p>	<p>01</p>

NOTA COMPLEMENTAR: As empresas licitantes deverão apresentar "**PROSPECTO**" dos veículos em aquisição, permitindo de forma clara que sejam identificadas as descrições mínimas acima apresentadas. Cabendo em caso de dúvidas, ser realizada diligência para fins de esclarecimentos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O prazo limite para início da execução dos serviços (fabricação, se for o caso) será IMEDIATO, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- b. O prazo limite para a entrega e/ou fornecimento dos bens (veículos), será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento, citada no item "a" desta cláusula.
- c. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- d. A Ordem de Serviço/Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da contratada.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES
 CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

05	
Nº	Rúbrica




Secretaria Municipal de Saúde

- e. A Ordem de Serviço/Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- f. Os serviços/fornecimento serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- g. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovaos, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- h. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- i. A presente Contratação/Aquisição para os produtos, terá sua VIGENCIA fixada em até **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, sendo necessária sua publicação de forma resumida na imprensa oficial, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
- j. O fornecedor deverá entregar o veículo na Sede da Saúde secretaria de saúde: **Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.**
- k. **CONSIDERANDO** a frequente necessidade de manutenções e revisões, bem como que, nos primeiros meses o veículo deve obrigatoriamente ser revisado na concessionária específica, logo, pensando em economicidade e razoabilidade, pois, além dos custos de deslocamentos, devem ser pensados nos custos de ausência do veículo pelo período de revisão. Assim, a distância máxima de localização da concessionária deverá ser de até 80km da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES

6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **vigência até 06 (seis) meses**.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado de forma ÚNICA, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado ao cumprimento do EDITAL que originou a presente contratação,

06	
Nº	Rúbrica



Secretaria Municipal de Saúde

devendo a empresa vencedora cumprir fielmente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

- **Item 01:** Recurso proveniente da proposta de aquisição: **11400.251000/1170-06**;
- **Item 02:** Recurso proveniente das propostas de aquisição: **11400.251000/1170-07** e **11400.251000/1170-03**;
- **Item 03:** Recurso proveniente da proposta de aquisição: **11400.251/1170-05**.

Sooretama – ES, 26 de Abril de 2018.

MICHELE BARROS GUSMÃO
Secretária Municipal de saúde – Interina
Decreto 356/2018

07	
Nº	Rúbrica